

# PUBLICADO

*Extrema, 19 / 03 / 24*

**LEI Nº. 4.956**

**DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde de cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cleonir Benini**, portador da Cédula de Identidade nº. 05.\*\*\*.\*\*\*-9, expedida pela SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 633.\*\*\*.\*\*\*-87, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Helena Paula dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. 32.\*\*\*.\*\*\*-9, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 468.\*\*\*.\*\*\*-72, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Jaqueline do Nascimento dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. 46.\*\*\*.\*\*\*-5, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 327.\*\*\*.\*\*\*-33, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor **Kaylanne da Silva Souza**, registrada no Sistema Único de Saúde sob o nº 702.\*\*\*\*.\*\*\*\*.9545, no Cartório de Serviços Registrais e Notariais de Chã Preta/AL sob o nº \*\*.\*\*\*, e inscrita no CPF sob o nº. 148.\*\*\*.\*\*\*-64, representada por sua **genitora, Sra. Vânia Felix da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 65.\*\*\*.\*\*\*-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no

CPF sob o nº 096.\*\*\*.\*\*\*-28, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Lourival Santos Lopes**, portador da Célula de Identidade nº 68.\*\*\*.\*\*\*-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 205.\*\*\*.\*\*\*-49, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Luiz Claudio de Oliveira**, portador da Célula de Identidade nº 27.\*\*\*.\*\*\*-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 024.\*\*\*.\*\*\*-48, residente e domiciliado no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Lucia da Silva Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.382, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 042.\*\*\*.\*\*\*-92, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Silene Brandão**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*-33, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº. 816.\*\*\*.\*\*\*-91, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Iraildes Feitosa dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade nº. \*\*.\*\*\*.619, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 065.\*\*\*.\*\*\*-29, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor **Pedro Henrique do Nascimento Qualto**, portador da Célula de Identidade nº 67.\*\*\*.\*\*\*-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 168.\*\*\*.\*\*\*-28, representado por sua

**genitora Sra. Janete Qualto**, portadora da Cédula de Identidade nº. 14.\*\*\*.\*\*\*-0, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 045.\*\*\*.\*\*\*-27, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à menor Rosiele da Silva Souza, portadora da Cédula de Identidade nº \*\*\*.\*\*\*-44, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 148.\*\*\*.\*\*\*-62, representada por sua **genitora, Sra. Vânia Felix da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 65.\*\*\*.\*\*\*-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 096.\*\*\*.\*\*\*-28, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Severina Luiz da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 60.\*\*\*.\*\*\*-4, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 559.\*\*\*.\*\*\*-34, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 13** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sueli da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 63.\*\*\*.\*\*\*-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº. 053.\*\*\*.\*\*\*-06, residente e domiciliada no Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, **no valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 14** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro ao menor Wanderk da Silva Souza, portador da Cédula de Identidade nº 44.\*\*\*.\*\*\*-5, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 148.\*\*\*.\*\*\*-29, representado por sua **genitora Sra. Vânia Felix da Silva**, portadora da Cédula de Identidade nº. 65.\*\*\*.\*\*\*-6, expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 096.\*\*\*.\*\*\*-28, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, **no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais)**, para realização de tratamento médico.

**Art. 15** - O recurso descrito nos artigos anteriores será liberado em uma única parcela.



#### Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624  
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000  
(35) 3435.5205

 [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

*Inovação e Gestão de Resultados*



**Art. 16** - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas do recurso recebido, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível, criminalmente e administrativamente.

**Art. 17** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

**Art. 18** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**